



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

EDITAL LIMPEZA DE LOTES, PASSEIO E SARJETAS FRONTEIRIÇAS 001/2018

Considerando o Artigo 26 da Lei Municipal nº 115/1993 onde fica estabelecido que os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjetas fronteiriças a sua residência;

Considerando o Artigo 32 da Lei Municipal nº 115/1993 na qual os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos não sendo permitido a existência de terrenos cobertos de mato, ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade;

Considerando o Artigo 36 da Lei Municipal nº 115/1993 que estabelece multa em caso de infração;

Considerando o Decreto 104/2017 que Dispõe sobre a cobrança de preços públicos relativos à limpeza de lotes baldios que foram notificados e multados conforme a Lei 115/1993;

Artigo 1º Ficam notificados todos os proprietários, inquilinos ou aquele que a lei declarar responsável, proceder a efetiva limpeza de seus imóveis baldios, limpeza do passeio e sarjetas fronteiriças a sua residência no prazo de **40 (quarenta dias)** a partir da Publicação deste edital:

- I- Havendo a presença apenas de mato ou capim o gradeamento ou a roçada será considerada satisfatória;
- II- Quando houver presença de embalagens ou qualquer recipiente que acumule água, entulhos, restos de mobília e similares, fica o responsável obrigado a promover a retirada e a efetiva limpeza do imóvel e/ou sua frente ou calçada;
- III- Não serão considerados limpos os imóveis onde apenas foi passado veneno;

Artigo 2º A multa aplicada de acordo com a Lei 115/1993 corresponde ao valor vigente para o ano de 2018 no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) sendo aplicado em dobro caso o responsável seja reincidente;

Artigo 3º Para os serviços de Roçada ou gradeamento, limpeza e retirada de entulhos serão aplicados os seguintes valores vigentes em 2018 conforme Decreto 104/2017:

- I- Roçada ou Gradeamento: R\$ 0,5184 por m²;
- II- Limpeza e retirada de entulho: R\$ 187,20 para cada carga de até 12 (doze) m³ retirada;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Artigo 4º A aplicação de auto de infração, imposição de multa e a notificação de lançamento do serviço de limpeza ou retirada de entulho será aplicada pela autoridade fiscal;

Parágrafo único: não encontrando o responsável, a aplicação de auto de infração, imposição de multa e notificação de lançamento dos serviços será realizada por edital conforme Lei complementar municipal 257/2017.

DAVINIR DEMOSSI
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/03/2018.
NP 367/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional